DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023

DATA: 05/12/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2011.

Autoria: Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento.

Eu, Luiz Hamilton Kitcky, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n.º 130/2022 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a regularidade, com ressalva, das Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2011.

Art. 2.º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2011.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HAMILTON KITCKY
Data: 11/12/2023 10:30:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO CALDAS CAMARGO
Data: 11/12/2023 09:55:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
AROLDO ANTUNES DOMINGUES
Data: 11/12/2023 13:44:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente
Gestão 2023/2024

Alexandro Caldas Camargo
1.º Secretário

Aroldo Antunes Domingues
2.º Secretário

Publicado no Boletim Oficial do Município, em 06/12/2023, edição 273, pág. 8